



ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DO ACORDO DE LENIÊNCIA,
IMPUTAÇÃO DOS VALORES E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

A Responsável Colaboradora, Braskem S.A., celebrou, em 14 de dezembro de 2016, instrumento jurídico com Ministério Público Federal, *Department of Justice* Norte Americano (US-DOJ), *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos (US-SEC) e Procuradoria-Geral da Suíça (*Bundesanwaltschaft*), para resolução da investigação sobre a sua participação na realização de atos ilícitos que guardam relação com os fatos tratados na presente minuta de Acordo de Leniência, no valor global de USD 957.625.336,81, equivalente a BRL 3.131.434.851,37¹, assim divididos:

- Department of Justice (DoJ): USD 94.893.800,52, equivalente a BRL 310.302.727,71;
- Securities and Exchange Commission (SEC): USD 65.000.000,00, equivalente a BRL 212.550.000,00;
- Procuradoria Geral da Suíça (Bundesanwaltschaft): USD 94.893.800,52, equivalente a BRL 310.302.727,71;
- Ministério Público Federal: USD 736.444.544,59, equivalente a BRL 2.298.279.395,96.

No âmbito das negociações desenvolvidas durante as tratativas do presente Acordo de Leniência, foram identificados os valores discriminados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.872.038.787,73.

Tabela I

Descrição	Observação	Rubrica	Valor R\$ - abril 2019
1 – Geração de valores para pagamento de propina a servidores e empregados públicos federais e a agentes políticos			425.080.110,67
			74.959.863,81
2 – Ressarcimento			742.373.871,99
			40.356.389,57

¹ Considerando-se taxa de câmbio do dia da celebração do instrumento jurídico, 14/12/2016: US\$ 1,00 = R\$ 3,27



		830.814.741,72
		382.357.999,88
3 – Multa da Lei nº 8.429/1992		249.594.297,76
4 – Multa da Lei nº 12.846/2013		126.501.512,33
5 - Valor total		2.872.038.787,73

No que se refere à **IMPUTAÇÃO** dos valores:

Tabela II

Ente Lesado	Ressarcimento (R\$)		Multa LAC (R\$)	Multa LIA (R\$)
	Enriquecimento Ilícito	Pagamentos Indevidos		
União ()	830.814.741,72	0	0	0
União ()	382.357.999,88	0	0	0
União	0	425.080.110,67	126.501.512,33	249.594.297,76
Petrobras	742.373.871,99	58.684.088,79	0	0
Petrobras	40.356.389,57	16.275.775,02	0	0
TOTAL	1.995.903.003,16	500.039.974,48	126.501.512,33	249.594.297,76

Identificados os destinatários e os respectivos valores, passou-se à definição de um cronograma de pagamentos, na medida do possível, harmonizado ao estabelecido junto ao MPF, reconhecendo os esforços desempenhados naquela negociação.

Observando essa premissa, o cronograma de pagamento para a proposta de Acordo foi fixado conforme a seguir:



Tabela III

Valor do acordo de leniência (R\$ base abr/19)	2.872.038.787,73
--	------------------

Valores já pagos no âmbito do termo firmado com o Ministério Público Federal					
Parcela	Data	R\$ Base Dez/16	Valor Pago (R\$ Nominal)	IPC-A até abr 2019	Valor Pago (R\$ base abr/19 – IPC-A)
1	06/jul/17	R\$ 736.444.544,59	R\$ 736.444.544,59	1,0775432	R\$ 793.550.811,20
2	30/jan/18	R\$ 260.305.808,56	R\$ 267.984.829,91	1,059092	R\$ 283.820.589,48
3	30/jan/19	R\$ 260.305.808,56	R\$ 278.034.261,03	1,020856	R\$ 283.832.943,58
Total das Parcelas					R\$ 1.361.204.344,26

Valor de 1,5% referente à multa do acordo do MPF (R\$ 34.474.190,94 em dez de 2016) a ser retido	R\$ 34.474.190,94	1,0935781	R\$ 37.700.220,23
--	-------------------	-----------	-------------------

Total das parcelas descontando valor retido em conta judicial (total das parcelas - valor da multa - 1,5%)	R\$ 1.323.504.124,03
--	----------------------

Saldo a ser pago (R\$ base abr/19)	1.548.534.663,70
------------------------------------	------------------

Valor parcelas vincendas	(R\$ base dez/16)	R\$ 260.305.808,56
	(R\$ base abr/19)	R\$ 284.664.722,69

Parcelas Remanescentes (abr/2019)		
Nº parcela	Data de vencimento	Valor (R\$ base - abr/2019)
1	30/jan/20	R\$ 284.664.722,69
2	30/jan/21	R\$ 284.664.722,69
3	31/jan/22	R\$ 284.664.722,69
4	30/jan/23	R\$ 284.664.722,69
5	30/jan/24	R\$ 284.664.722,69
6	30/jan/25	125.211.050,23
Total		R\$ 1.548.534.663,70



O pagamento de cada uma das 6 (seis) “Parcelas Remanescentes” do Valor Global do Acordo de Leniência deverá ser realizado até o dia 30 de janeiro de cada ano, ou no primeiro dia útil seguinte, e seu valor deverá ser atualizado pela taxa SELIC acumulada entre a data da assinatura do presente Acordo, inclusive, até a data de vencimento da respectiva parcela, inclusive.

Dos valores pagos no âmbito do Acordo firmado com o Ministério Público Federal, o montante de R\$ 564.229.680,65 já foi transferido à Petrobras, em duas parcelas, destinadas ao pagamento dos danos abaixo identificados. Ressalte-se que esse valor atualizado pelo IPC-A, resulta em R\$ 593.170.112,94:

Tabela IV

Ente Lesado		Ressarcimento (R\$)		Valor histórico já transferido à Petrobras (R\$)	Data da transferência	Fator IPC-A abr/2019	Valor atualizado – IPC-A abril 2019 (R\$)
		Enriquecimento Ilícito	Pagamentos Indevidos				
PETROBRAS	 (Petrobras)	742.373.871,99	58.684.088,79	362.949.960,81	6.12.2017	1,0637520	386.088.746,71
				201.279.719,84	8.8.2018	1,0288238	207.081.366,23
	 (Petrobras)	40.356.389,57	16.275.775,02	0	0,00	N/A	0,00
	TOTAL	782.730.261,56	74.959.863,81	564.229.680,65			593.170.112,94
	Total endereçado no acordo para Petrobras	857.690.125,37		Total já pago à Petrobras		593.170.112,94	
Pendente de pagamento para Petrobras							264.520.012,43

Tabela V - TABELA DE APURAÇÃO DE SALDO REFERENTE À CLÁUSULA 8.5.2.1.

Valor depositado em Conta Judicial atualizado IPCA – até abr/2019	Valor Depositado Petrobras R\$	Saldo devedor em conta judicial para transferência R\$
1.323.504.124,03	593.170.112,94	730.334.011,09